



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ N° 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL N.º 483 DE 10 DE JULHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

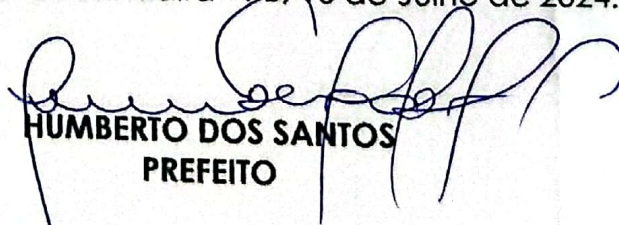
O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **Travessa Joana Cananeia Dias "JOANA DE VICENTE"** a via pública situada entre a Rua Severina Ferreira dos Santos e a Rua Juvenal Barbosa da Silva conforme anexo.

Parágrafo Único – O Setor competente da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, fará ampla divulgação, inclusive colocando placa de identificação.

Art. 2.º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Algodão de Jandaíra - PB, 10 de Julho de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

LEI MUNICIPAL 483 DE 10 DE JULHO DE 2024